

IMPL  
Pa.  
Ed.



DIÁRIO OFICIAL DE 25/12/1958

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1 192 ,de 22 de dezembro de 1 958.

Autor: Deputado Rachid Mamed

Abre o crédito especial de  
Cr\$ 700.000,00, para o fim que es  
pecifica .

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Es  
tado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Tesouro do Estado, o  
crédito especial de Cr\$ 700.000,00, (Setecentos Mil Cruzeiros)  
para atender a execução do Decreto Legislativo nº 178 de 16/  
10/57.

Artigo 2º - Fica reduzida da importância de  
Cr\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Cruzeiros) a verba 5.1 - Con  
signação 406 - letra a, correspondente ao nº 66 da tabela- Au  
xílios e Subvenções da Secretaria de Educação, Cultura e Saúde  
constante do orçamento vigente.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será  
coberto com o recurso proveniente da redução constante do ar  
tigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiaba 22 de dezembro de  
1.958, 137º da Independência e 70º da República.

*F. Inácio de Aguiar*  
Frederico Aguiar